

PLANO DE TRABALHO

MUNICÍPIO: JAPIRA -PARANÁ



1. DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: JAPIRA		CNPJ: 75.969.881/0001-52	
Endereço: AVENIDA ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS Nº 481			
UF: PARANÁ	CEP: 84920-000	Telefone: (43) 35551401 - 3555 1034	
Conta Corrente: nº	Banco:	Agência:	Praça de Pagamento: IBAITI - PR
Responsável: WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS			CPF: 160.935.699.34
CI/Órgão Expedidor: 954.672.3/SSP/PR	Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	Função: PREFEITO MUNICIPAL	

2. OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

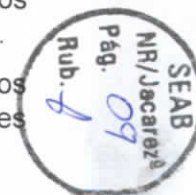
3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

O presente projeto é de extrema relevância, tendo em vista a necessidade da correção e melhoria da fertilidade dos solos do Município, pois a população japirense encontra-se em sua maior parte na zona rural e são principalmente pequenos e médios produtores, os quais necessitam de apoio para a aquisição de fertilizantes fosfatados para assim proporcionar a correção e melhoria da fertilidade do solo.

O município de Japira possui solos, com baixos teores dos macros nutrientes e o fósforo (P), se comprova na maioria dos resultados de análises de solo do município, o que prejudica a fertilidade e diminuem conseqüentemente a produtividade das culturas. Os produtores



necessitam de fazer a correção e fertilização do solo das culturas para aumento de suas produtividades e renda.

O superfosfato simples será utilizados nas lavouras de café, fruticultura(abacaxi, maracujá, uva e moranguinho) e áreas de pastagens, para a melhoria da fertilidade do solo e assim promoverá um aumento da produtividade das mesma gerando mais renda aos agricultores.

O município foi beneficiado no ano de 2011/2012 com calcário calcítico e dolomítico e distribuídos aos produtores que fizeram sua esparrama nos solos de suas culturas para correção da acidez e melhoria da fertilidade, justificando assim a opção pelo superfosfato simples produto este que vai proporcionar uma grande melhoria na produtividade das lavouras visto que com a acidez corrigida pelo calcário, o fósforo estará sendo facilmente absorvido pelas raízes das plantas. A decisão foi tomada em comum acordo junto aos técnicos da Emater e Dep de agricultura do município.

Este projeto justifica-se, devido ao significativo impacto social e econômico para o município.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (RS 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (RS/t)	Total (RS)
01	3340.4041	Aquisição de SUPERFOSFATO SIMPLES	No município JAPIRA	Data de publicação no DIOE	31 de julho de 2015	76	Toneladas	1.000,00	76.000,00
Total (RS)									76.000,00

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

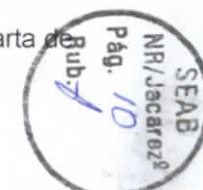
A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores familiares atendidos	152	50	202

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

R



7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº **33.647-5** da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil **AG.0602-5**. A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.


9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	JÁ EXISTENTE	CONCLUSO
Definição dos Beneficiários	ABRIL/2014	ABRIL/2014
Definição do Técnico Responsável	ABRIL/2014	ABRIL/2014
Levantamento de Documentos	ABRIL/2014	DEZ/2014
Processo Licitatório <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	30 DIAS	60 DIAS
Entrega e Incorporação dos Corretivos <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	90 DIAS	120 DIAS
Prestação de Contas <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	APÓS A EXECUÇÃO, ATESTADO COM LAUDO DE CONCLUSÃO DA SEAB.	31 de julho de 2015.



10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2014



JOSE MARCELO PANGONE
CPF 080.276.618 - 89 - CRMV 0393 Z -PR

Local: Japira

Data: 19 /11 /2014

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.



Prefeito Municipal
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
CPF:160.935.699.34

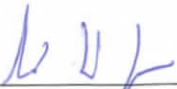
Data: 19/11/2014

12. APROVAÇÃO DA SEAB

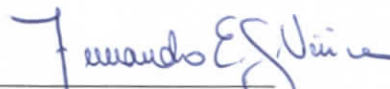
Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2014, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: JACAREZINHO - PR

Data: ___/___/___



ANDRE DIAS LOPES
CPF: 280.068.238-80



FERNANDO EMMANUEL GONCALVES VIEIRA
CPF: 365.157.959-04



NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado

